

TRIBUTOS - A REFORMA POSSÍVEL

O apelo da opinião pública por mudanças no sistema tributário brasileiro vem de longa data. As razões são fortes. O número de tributos (*impostos, taxas e contribuições*) é inconcebível (*cerca de 75*). A burocracia para apuração e recolhimento é retrógrada, e, em que pese o avanço tecnológico, mal comparando, remonta à idade medieval. A carga tributária sobre produtos é injusta por diversos motivos, mas especialmente por tributar igual os desiguais. Assim o faz quando o desafortunado paga sobre o pão, sobre o feijão, sobre o arroz, o mesmo tributo que o mais abastado.

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual fazem eco a estas justas reclamações, mesmo não tendo a liberalidade para deixar de aplicar a legislação tributária quando injusta lhes pareça.

É redundante dizer que o caminho passa por alteração das normas legais, cuja titularidade cabe às Casas Legislativas. Obviamente, há de se reconhecer que, embora teoricamente de fácil resolução, o problema começa quando o Poder Público faz as contas dos seus desembolsos. O receio de que a reforma possa inviabilizar o Erário, tem sido o grande drama.

Alguém já disse academicamente que o erro na busca de soluções dos grandes problemas estaria na busca de grandes soluções. Disse que as soluções, via de regra, são simples. Há verdade na tese. Começemos a reforma pela burocracia, pelas obrigações acessórias. É revoltante, inaceitável, que uma mesma empresa tenha que ter um cadastro para a União, outro para o Estado e outro ainda para o Município. É revoltante que, para cada um deles, deva apresentar um sem número de formulários, declarações, guias e informações, quando um único poderia atender a tudo e a todos. É revoltante que para tudo se tenha que recolher taxas, a maioria delas de valores ridículos, ao ponto de às vezes sequer cobrirem os encargos bancários decorrentes.

A reforma das obrigações acessória é um bom começo!

Almir José Gorges
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Presidente do SINDIFISCO

Diretas

QUEROSENE

Fiscais de Tributos da Gerência de Substituição Tributária e da Regional de Blumenau autuaram distribuidora de combustíveis de Estado vizinho em função de aproveitamento de crédito de ICMS indevido relativo a devoluções fictícias de querosene de aviação. Pela infração a empresa foi autuada em aproximadamente R\$ 10 milhões.

GRATIDÃO

O SINDIFISCO homenageou, no último dia 19, o ex-Governador Ivo Silveira. Gratidão a quem sempre considerou o Fisco como investimento e não como despesa. A classe fiscal catarinense devota eterno respeito e carinho ao ex-Governador.

DE OLHO NOS POSTOS

2.110 estabelecimentos inscritos no cadastro de contribuintes como comércio varejista de combustíveis e lubrificantes foram visitados na semana passada pelos Fiscais Estaduais da Secretaria da Fazenda com o intuito de se verificar a real situação cadastral bem como constatar possíveis situações de desobediência à legislação específica do setor.

Expediente

Esta publicação é de responsabilidade do **Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SINDIFISCO**
Rua Anita Garibaldi, 79 - 12º andar - Edifício Miguel Daux - Centro-Florianópolis - SC - CEP: 88.010-500 - Fone/Fax: (48) 3224-0650
e-mail: sindifisco@sindifisco.org.br
Projeto Gráfico, textos e edição: SINDIFISCO